

## PORTARIA Nº 0215/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023** que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024**, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES**, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, na qual dispõe em seu **Art. 26, §1º** Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT e **§3º** O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado.

**CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 003, de 12 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia- CISA;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 086 de 05 de março de 2026**, que resolve aprovar a 2ª Proposta, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Araguaia CISA, totalizando o valor de R\$ 4.706.743,62 (quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

**CONSIDERANDO a proposta nº 134/2025** de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 4.706.743,62 (Quatro milhões setecentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) constante no processo SES-PRO-2026/21355;

**CONSIDERANDO o Ofício 325/2025** o qual indica o município de São Felix do Araguaia - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 97.530.840/0001-06) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

**CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/21355** e o Ofício nº 049/2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia que solicita a Secretaria de Estado de Saúde o repasse financeiro correspondente a 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 941.348,72 (Novecentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta dois centavos)**, que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA

para o **Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia-MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da Proposta nº 134/2025 apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA** no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R\$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	4.706.743,62	100%	-
1ª Antecipação	941.348,72	20,00%	SES-PRO-2026/21355
Saldo após antecipação	3.765.394,90		

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Fonte de Recursos: Estadual**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.010**

**Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar**

**Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

**JULIANO SILVA MELO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
Norte Araguaia Karajá	São Felix do Araguaia	R\$ 941.348,72